



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@zjc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 16/2018, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar n.º 37300003/2019 destinado a Entidade Unidade Vicentina Promocional.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de março de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar n.º 37300003/2019 de autoria do Deputado Federal Miguel Lombardi, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso destinado ao custeio, a título de Estruturação da Rede Serviços de Proteção Social Especial para a Entidade **Unidade Vicentina Promocional**, cadastrada neste Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maria Quitéria de Freitas
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social